



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 275 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE
APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DO
LOTE 01 DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO
DENOMINADO "JARDIM INDUSTRIÁRIO", NESTA
CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 275 de 13 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Para fins de regularização e registro, fica estabelecido que a Área 01-B deverá ser registrada como continuação da Avenida das Américas e a Área 01-C, deverá ser registrada como continuação da Rua Tico-Tico, de forma a garantir a continuidade viária a acessibilidade ao loteamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezessete** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte dois**, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal